

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 1002

Altamira 20 de Março de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 1002

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03 DECRETO Nº 3272, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Exoneração da Sra. Glauciane Faustino Sampaio.

PÁG. 04 DECRETO Nº 3277, DE 20 DE
MARÇO DE 2024
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-
CONDECON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÁG. 06 RESOLUÇÃO Nº 177
(31/05/2024)



Decreto nº 3272, de 18 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a Sra. **GLAUCIANE FAUSTINO SAMPAIO**, do Cargo em comissão **DAS-4, ACESSOR ESPECIAL II**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 28/02/2024.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março de 2024.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253 Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268 Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº 3.277, de 20 de março de 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 85, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 2.017, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON para o biênio 2024-2026, que passa a ter a seguinte composição:

I- CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA

Coordenadora Executiva da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

II- PEDRO ALCANTARA GOMES MACEDO NUNES

Titular - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

MARIA DA CONCEIÇÃO MAUÉS

Titular - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

LUCIONE ISABEL MOTA DE LEÃO

Suplente - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

TATIANA GASPAR DOS SANTOS

Suplente - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



III- MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Titular - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA

Suplente - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

IV- WALDECIR ARANHA MAIA

Titular - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA/ Vigilância Sanitária

KARINA LOPES CORRÊA

Suplente - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA/ Vigilância Sanitária

V- MARCONIO PAIVA DA SILVA

Titular - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

GILDO RABELO NORMANDES

Suplente - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

VI- GILSON DE JESUS TORRES

Titular - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL - ACIAPA

OTONIEL NOGUEIRA DOS SANTOS

Suplente - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL - ACIAPA

VII- CARLOS GIOVANI CARVALHO

Titular - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

IGOR FARIAS FONSECA

Suplente - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Art. 2º O CONDECON elegerá o seu Presidente dentre os representantes do Poder Público, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do Art. 10 da Lei n. 2.017 de 25 de junho de 2009, na primeira reunião após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de março de 2024.

CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira/PA

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2024.03.20 11:27:34 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



RESOLUÇÃO Nº 177/2024– CMAS ATM

De 31 de maio de 2023

Dispõe sobre aprovação de inscrição da ADEPIX – Associação Desportiva para o Deficiente do Polo de Inclusão do Xingú, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira – Pará.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, com base nas **deliberações** tomadas na reunião ordinária realizada na sede da casa dos Conselhos de Altamira no dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;


CONSIDERANDO: que o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal 3.213/2016, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a INSCRIÇÃO da ADEPIX – Associação Desportiva para o Deficiente do Polo de Inclusão do Xingú, com o CNPJ: 46.803.592/0001-80, no endereço: rua Tambaqui, nº 90, bairro Ibiza, cidade de Altamira – PA, junto a este Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira. (Inscrição esta que segue os moldes do que orienta a resolução do CNAS nº 14 de quinze de maio de 2014):

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira – PA, 31 de maio de 2023.



Simone Fortunato da Silva Amaral
Presidente do CMAS Altamira
Biênio 2021/2023



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br